



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)

Processo Seletivo nº 01/2022 - Capacitação 4.0/iTec-Furg/EMBRAPII

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DO PROGRAMA EMBRAPII CAPACITAÇÃO 4.0

Considerando que:

1. O Programa Capacitação 4.0, ofertado pela Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII, tem por objetivo prover a capacitação em *soft skills* via PBL (*Problem Based Learning* ou *Project Based Learning*) a discentes em formação nos níveis de graduação, mestrado ou doutorado, visando a atuação dos(as) alunos(as) em pesquisa aplicada, voltada para a indústria e na área de competência da Unidade credenciada pela EMBRAPII. Além disso, fazem parte do programa EMBRAPII Capacitação 4.0 a participação em atividades em projetos de inovação tecnológica financiados pela unidade credenciada EMBRAPII iTec/FURG - Robótica e Ciência de Dados, ou em projetos espelho.
2. Dada a importância da capacitação em *soft skills* para o mercado de trabalho atual e futuro, foi estabelecida uma parceria entre EMBRAPII, MEC e SENAI a fim de prover tal oportunidade de capacitação aos Institutos Federais (IFs), Universidades Federais (UFs) e Institutos Senai de Inovação (ISI). Com isso, o programa de formação de RH para PD&I foi ampliado sob nova denominação, qual seja, Programa EMBRAPII Capacitação 4.0, passando a ter novas diretrizes para a realização das atividades, o acompanhamento, a avaliação e a certificação dos(as) discentes dele participantes.
3. A Unidade iTec/FURG é uma Unidade EMBRAPII credenciada para atuar no desenvolvimento de diferentes temas relacionados à Robótica e Ciência de Dados e suas aplicações. Surgiu a partir do amadurecimento de grupos de pesquisa na FURG, que há 20 anos realizam projetos de PD&I, conectando a academia com o setor industrial. O centro agrega um dos principais grupos em Robótica Inteligente do país, abrigando projetos e pesquisadores que tenham aderência às seguintes áreas: Sistemas Robóticos e Automação; Modelos Computacionais; e Sensores.
4. De acordo com as diretrizes para funcionamento do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0, a seleção dos candidatos à bolsa deverá ser conduzida pela Unidade Credenciada EMBRAPII, por meio de processo de seleção pública, onde deverá ser explicitado o número de vagas. Diretrizes disponíveis em <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/orientacao-operacional-01-2021-programa-de-apoio-capacitacao-4-0/>.

A Unidade EMBRAPII iTec/FURG torna público o presente processo seletivo, que regula as condições do processo de seleção de discentes dos cursos de graduação, mestrado e doutorado para receberem bolsas do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0.

1. Da finalidade

1.1 A finalidade deste processo é selecionar estudantes para a capacitação em *soft skills* no Programa Capacitação 4.0 - EMBRAPII por meio da participação em projetos

financiados pela EMBRAPII, ou projetos espelho;

1.2 Neste processo seletivo serão disponibilizadas vagas de acordo com a seguinte distribuição:

Graduação	
Grandes áreas (cursos)	Total de Bolsas (11 Bolsas)
Ciências Exatas e da Terra (Matemática Aplicada e Sistemas de Informação), Engenharias (Engenharia de Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecânica Empresarial e Engenharia Mecânica Naval)	8
Ciências Exatas e da Terra (Física - Bacharelado ou Licenciatura e Matemática), Engenharias (Engenharia Agroindustrial Agroquímica, Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias, Engenharia Civil, Engenharia Civil Costeira e Portuária, Engenharia Civil Empresarial e Engenharia de Produção)	3

Mestrado	
Cursos	Total de Bolsas (3 Bolsas)
Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica e Modelagem Computacional	2
Educação em Ciências - Química da Vida e Saúde, Física e Sistemas e Processos Agroindustriais	1

Doutorado	
Cursos	Total de Bolsas (2 Bolsas)
Educação em Ciências - Química da Vida e Saúde e Modelagem Computacional	2

Os estudantes selecionados atuarão em projetos coordenados por especialistas técnicos (projetos contratados pela Unidade EMBRAPII iTec/FURG ou projetos espelho);

1.2.1 Caso as bolsas de mestrado e/ou doutorado citadas no Item 1.2 não tiverem sido implementadas, a Unidade EMBRAPII iTec/FURG poderá direcioná-las para discentes em nível de formação abaixo ao exigido, mediante consentimento da EMBRAPII;

1.2.2 Projetos espelho são caracterizados como um ambiente de atividade prática real (não simulada), externo aos projetos EMBRAPII contratados pela Unidade, que contam necessariamente com a liderança de um(a) pesquisador(a) vinculado à Unidade e, deste modo, possui atividades sob sua coordenação e liderança;

1.3 No momento da implementação das bolsas do Programa Capacitação 4.0 - Unidade EMBRAPII iTec/FURG, referentes a esta chamada, o(a) discente selecionado(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação, mestrado ou doutorado da FURG.

1.4 Será formada uma lista de suplentes para cada nível de formação: até 15 (quinze) estudantes de graduação, até 5 (cinco) estudantes de mestrado e até 3 (três) estudantes de doutorado, em ordem decrescente conforme nota final obtida no Item 7, e em acordo com o item 14.7 deste edital.

2. Temática

Os projetos onde os(as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão serão desenvolvidos

dentro do escopo da Unidade EMBRAPII iTec/FURG; portanto, na área de Ciência de Dados e Robótica.

3. Bolsas

3.1 A bolsa do Programa de Capacitação 4.0 da Unidade EMBRAPII iTec/FURG, oferecida aos candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, terá a duração de 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

3.2 Seguindo as diretrizes da EMBRAPII: a bolsa para o (a) estudante de graduação corresponde ao valor de R\$800,00 (OITOCENTOS reais); para o (a) estudante de mestrado corresponde ao valor de R\$2000,00 (DOIS MIL reais); e para o (a) estudante de doutorado corresponde ao valor de R\$3000,00 (TRÊS MIL reais), sendo pagas mensalmente ao candidato(a) selecionado(a).

4. Requisitos para inscrição no processo seletivo:

4.1 Não ter vínculo empregatício a partir da concessão, e durante a vigência da bolsa;

4.2 Não ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado, ou Extensão, a partir da concessão da bolsa oferecida por este Edital;

4.3 Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação, mestrado ou doutorado da Universidade Federal do Rio Grande - FURG em um dos cursos indicados na tabela constante no Item 1.2. Para estudantes de graduação é necessário que tenha concluído, pelo menos, 30% da carga horária total do curso em que está matriculado;

4.4 São elegíveis alunos matriculados em quaisquer campi da FURG; entretanto, o estudante selecionado deverá ter disponibilidade para encontros presenciais que possam ser agendados na Unidade EMBRAPII iTec/FURG, sediada no campus Carreiros - Rio Grande, da FURG.

5. Inscrição

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line no site <https://sinsc.furg.br/>, no período de 05 de agosto a 14 de agosto (até 23h59min/BRT).

5.2 No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição no site <https://sinsc.furg.br/>, somente a última inscrição será considerada.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deve preencher a ficha on-line disponível no site <https://sinsc.furg.br/>, anexando cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou CNH (que substitui o RG e o CPF), em um único arquivo no formato PDF;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), em um único arquivo no formato PDF (caso não conste no documento anexado no Item a);

c) Histórico escolar completo e atualizado com todas as aprovações e reprovações em disciplinas no nível de formação em que atualmente está matriculado, em um único arquivo no formato PDF;

d) Para estudantes de graduação: declaração da Coordenação de Curso (carimbada ou assinada eletronicamente) informando que o estudante concluiu, pelo menos, 30% da carga horária total do curso em que está matriculado, em um único arquivo no formato PDF;

e) Curriculum Vitae numerado e devidamente documentado com comprovações atualizadas, a partir de 2019, de acordo com o **Item 7.1.2** deste Edital, em um único arquivo no formato PDF;

f) Carta de Intenção (conforme **Item 7.1.1** deste Edital) contendo: a(s) justificativa(s) para se candidatar ao *Programa de Capacitação 4.0 da Unidade EMBRAPII iTec/FURG*, e um breve resumo das experiências acadêmicas, profissionais, atividades

extracurriculares e envolvimento com atividades de voluntariado, artísticas e filantrópicas, em um único arquivo no formato PDF (uma lauda). As experiências relatadas na Carta de Intenção somente serão consideradas se documentadas, conforme **Item 5.3 - e** deste Edital;

6. Homologação

6.1 O processo de homologação será realizado pela Comissão de Seleção, em acordo com o cronograma, e com base nos documentos enviados através do site <https://sinsc.furg.br/>. A Universidade Federal do Rio Grande - FURG não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que, por inabilidade, não foram inseridos no sistema. É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, por meio do site <https://sinsc.furg.br/>, em evento referente a recursos no link para inscrições deste Edital.

7. Critérios de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção, conforme cronograma deste Edital. Será composta por duas etapas, sendo a **primeira eliminatória** e a **segunda classificatória**. A segunda etapa, classificatória, considerará a nota obtida na primeira etapa (eliminatória) na composição final da nota.

7.1.1 A primeira etapa, eliminatória, consiste na análise da Carta de Intenção (ver ANEXO I deste edital), para qual será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos (denominada Nota_CI). O candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete) pontos será eliminado. A avaliação seguirá os seguintes critérios:

Item	Pontuação
Justificativas apresentadas quanto ao interesse em participar do <i>Programa de Capacitação 4.0 da Unidade EMBRAPII iTec/FURG</i>	Até 3,5 pontos
Articulação do <i>Programa de Capacitação 4.0</i> com as experiências acadêmicas, profissionais, atividades extracurriculares e/ou envolvimento com atividades de voluntariado, artísticas e filantrópicas	Até 3,5 pontos
Domínio da escrita (ortografia, pontuação, acentuação gráfica, coesão e coerência)	Até 2 pontos
Formatação indicada	Até 1 ponto
Total (Nota_CI)	10 pontos

7.1.2 A segunda etapa, classificatória, consiste na análise do Curriculum Vitae, o qual terá uma nota atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos (denominada Nota_CV). A avaliação do Curriculum seguirá os seguintes critérios:

Item	Peso	Graduação (Pontuação)	Mestrado / Doutorado (Pontuação)
Atividades de extensão como empresa júnior, empreendedorismo, projetos de inovação e extensão tecnológica	0,5 a cada 40h	Até 2 pontos	Até 2,5 pontos
Atividades de pesquisa e/ou inovação	0,25 por semestre	Até 2 pontos	Até 2,5 pontos
Atividades de ensino em qualquer nível	0,25 por semestre	Até 2 pontos	Até 2 pontos
Atividades artísticas	0,2 por atividade/curso	Até 2 pontos	Até 1 ponto
Atividades esportivas	0,2 por	Até 1 ponto	Até 1 ponto

	atividade/curso		
Atividades de voluntariado na comunidade	0,25 por semestre	Até 1 ponto	Até 1 ponto
Total (Nota_CV)		10 pontos	10 pontos

7.2 A Nota Final (NF) para os candidatos classificados será:

$$NF = (0,2 \times \text{Nota_CI}) + (0,8 \times \text{Nota_CV})$$

Parágrafo Único: Em caso de empate, a ordem de classificação será obtida mediante:

- O total da carga horária concluída no curso matriculado, tendo preferência o candidato com maior quantitativo de horas concluídas;
- Persistindo o empate, será considerado o Coeficiente de Rendimento - CR (ou equivalente) no curso matriculado, tendo preferência o candidato com maior CR;
- Ainda havendo o empate, será considerada a idade como critério de desempate, tendo preferência o candidato de maior idade;
- Perdurando o empate após os critérios anteriores, será realizado sorteio público para definir a classificação dos candidatos empatados.

8. Cronograma

Etapas	Responsável	Data/Prazo
Abertura de inscrições para o Programa EMBRAP II Capacitação 4.0	Unidade EMBRAP II iTec/FURG	05/08/2022
Período de Inscrições	Candidato(a)	05/08/2022 até 14/08/2022
Homologação e divulgação dos(as) inscritos(as)	Comissão de Seleção	Até 16/08/2022
Período de recursos da Homologação	Candidato(a)	17/08/2022
Lista final de homologados(as) (se alterada por recursos)	Comissão de Seleção	18/08/2022
Primeira Etapa de Seleção	Comissão de Seleção	19/08/2022 a 22/08/2022
Divulgação da lista preliminar dos(as) classificados(as) na Primeira Etapa de Seleção	Comissão de Seleção	Até 22/08/2022
Período de recursos referentes à Primeira Etapa de Seleção	Candidato(a)	23/08/2022
Lista final dos(as) classificados(as) na Primeira Etapa de Seleção (se alterada por recursos)	Comissão de Seleção	24/08/2022
Segunda Etapa de Seleção	Comissão de Seleção	25/08/2022 e 26/08/2022
Divulgação da lista preliminar dos(as) classificados(as) na Segunda Etapa de Seleção	Comissão de Seleção	Até 28/08/2022
Período de recursos referentes à Segunda Etapa de Seleção	Candidato(a)	29/08/2022
Lista final dos(as) classificados(as) na Segunda Etapa de Seleção (se alterada por recursos)	Comissão de Seleção	30/08/2022
Publicação do resultado final	Comissão de Seleção	31/08/2022
Início da implementação das bolsas	Comissão de Seleção	01/09/2022

9. Do recurso

9.1 Os recursos deverão ser submetidos através do site <https://sinsc.furg.br/> conforme cronograma descrito no **Item 8**. O modelo de recurso a ser usado consta no Anexo II deste

Edital.

10. Comissão de Seleção

10.1 A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes membros:

- a) Um representante da Unidade EMBRAPII iTec/FURG, o coordenador do Programa Capacitação 4.0;
- b) Três representantes indicados pela Diretoria da Unidade EMBRAPII iTec/FURG;

10.2 Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a), mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente de um(a) candidato(a);
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau do(a) candidato(a), seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com um(a) candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) Docente pleiteando a orientação de bolsista(s);
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- f) Havendo conflito de interesse, os(as) candidatos(as) poderão solicitar troca de membro da comissão, com justificativa circunstanciada através do e-mail itec.capacitar@gmail.com, até a data estabelecida no cronograma.

10.3 Atribuições da Comissão de Seleção:

- a) Análise dos pedidos de esclarecimentos ou de impugnação deste processo seletivo;
- b) Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou de impugnação do processo seletivo;
- c) Divulgação da lista de inscrições indeferidas e deferidas no sítio eletrônico da Unidade EMBRAPII iTec/FURG (<http://itecfurg.org/>) e <https://sinsc.furg.br/>;
- d) Divulgação de qualquer informação e/ou atualização sobre o Processo de Seleção;
- e) Responder recursos ao longo do processo de seleção;
- f) Aplicar os critérios de seleção previstos no **Item 7** deste processo seletivo;
- g) Divulgar os resultados dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e os(as) selecionados(as) para bolsa;
- h) Realizar demais atividades inerentes ao Processo de Seleção.

11. Atividades dos discentes selecionados

11.1 O(a) bolsista deverá participar de todas as atividades formativas em *Soft Skills* propostas pelo tutor, as quais auxiliarão no desenvolvimento destas habilidades em um projeto espelho ou em um projeto contratado no âmbito da Unidade iTec/FURG. As atividades *Hard Skills* também farão parte da sua formação durante o Programa Capacitação 4.0, em resposta aos objetivos definidos nos projetos na Unidade.

12. Do cancelamento da bolsa

A bolsa poderá ser cancelada por uma ou mais das seguintes razões:

- 12.1 A pedido do(a) tutor por falhas de comportamento ético ou por baixo desempenho nas atividades propostas pelo bolsista;
- 12.2 Pela NÃO participação nas atividades de *Soft Skills* pelo bolsista;
- 12.3 A pedido do(a) bolsista.

13. Veracidade das declarações e informações prestadas pelos candidatos

13.1 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas nesse processo;

13.2 Caso algumas das declarações ou informações prestadas nesse processo para homologação das inscrições das candidaturas sejam inverídicas, a Comissão de Seleção poderá indeferi-las.

14. Das Disposições Finais

14.1 Qualquer dúvida referente a este processo seletivo deverá ser encaminhada para o email itec.capacitar@gmail.com com o assunto “Dúvidas Capacitação 4.0 - iTec/FURG”, durante o prazo estabelecido no Cronograma (**Item 8**).

14.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste processo seletivo e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

14.3 A concessão da bolsa, em hipótese nenhuma, garantirá vínculo empregatício com a Empresa Parceira ou com a FURG.

14.4 Este processo seletivo foi elaborado com base na Orientação Operacional do Programa de Capacitação 4.0 da EMBRAPII.

14.5 É vedado o acúmulo de bolsas para candidatos(as) que já possuam alguma bolsa, bem como a implementação de bolsas para candidatos com algum tipo de vínculo empregatício.

14.6 Os casos especiais e omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.7 Este processo seletivo tem validade de **6 (seis) meses** a contar da divulgação do resultado final deste Edital (conforme cronograma - Item 8).

Rio Grande, 05 de Agosto de 2022.

ANEXO I

(Processo Seletivo nº 01/2022 - Capacitação 4.0/iTec-Furg/EMBRAPII)

MODELO DE ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem por objetivo fornecer informações para a avaliação qualitativa do candidato (conforme **Item 7.1.1** deste Edital). Nesta carta, o candidato deverá escrever um texto contendo: a(s) justificativa(s) para se candidatar ao Programa de Capacitação 4.0 da Unidade EMBRAPII iTec/FURG, e um breve resumo das experiências acadêmicas, profissionais, atividades extracurriculares e envolvimento com atividades de voluntariado, artísticas e filantrópicas, em um único arquivo no formato PDF (**uma lauda**). Formatação: Fonte 12 - Times New Roman; espaçamento 1,5, Margem da direita e esquerda 2,5; margem inferior e superior, 3,0; atendendo ao limite de **1 (uma) lauda**.

ANEXO II

(Processo Seletivo nº 01/2022 - Capacitação 4.0/iTec-Furg/EMBRAPII)

Formulário para interposição de recurso relativo à seleção de discentes para o Programa de Capacitação 4.0 da Unidade EMBRAPII iTec/FURG, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ para concorrer a uma vaga relativa ao Edital de seleção número ____ do Programa de Capacitação 4.0 da Unidade EMBRAPII iTec/FURG apresento o presente recurso referente à etapa:

- Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
- Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Rio Grande, __/__/2022.

Assinatura do candidato